



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 02/ 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio, 10 de janeiro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A presente Mensagem possui a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Financeira no Município de Cabo Frio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

O Projeto, que ora se apresenta, justifica-se em virtude do cenário financeiro, orçamentário e patrimonial gravemente comprometido, apurado na análise inicial desta gestão, em decorrência das dificuldades enfrentadas na transição administrativa, a saber: **a)** Dívida fundada do Município superior a R\$ 1,23 bilhão, representando 84% da receita estimada para 2025; **b)** Pendências relativas à folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas, além do não pagamento integral do 13.º salário de 2024; **c)** Bloqueios judiciais e constitucionais (FPM e ICMS), comprometendo ainda mais a capacidade financeira da administração; **d)** Dívidas acumuladas junto a fornecedores e concessionárias essenciais como ENEL e PROLAGOS; **e)** Identificação de valores descontados de servidores e não repassados aos bancos referentes a empréstimos consignados; **f)** Necessidade urgente de medidas excepcionais para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Cabe salientar que o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.412, de 06 de janeiro de 2025 determinou a criação de uma Comissão de Gestão de Crise Financeira, composta por representantes das Secretarias Municipais de Fazenda, Administração, Planejamento Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, com as seguintes atribuições: monitorar e propor medidas de ajuste fiscal e econômico; a valer e acompanhar a execução do orçamento durante o período de calamidade; e elaborar relatórios mensais sobre a evolução das finanças municipais e divulgar à população, assegurando a transparência.

Com efeito, encaminho as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela a Vossas Excelências, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveito a oportunidade para renovar minhas expressões de elevada consideração e apreço.

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito